DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	33
Contratos	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE outubro DE 2019

Transfere recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art.27, da Lei nº 2457 de 03/07/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2457, de 03 de julho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINOPOLIS, 01 de outubro de 2019

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 04 03 Ensino Fundamental				
Ficha: 117	12.361.0017.2017.0001	Ensino Fundamental		3.220,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 04 04 FUNDEB				
Ficha: 143	12.361.0018.2018.0002	Fundeb Ensino Fundamental		4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI		
LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 04 06 Merenda Escolar				
Ficha: 196	12.362.0025.2025.0001	Merenda Escolar Ensino Médio		273,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE outubro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	Poder Executivo			
02 04 06	Merenda Escolar			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	Poder Executivo			
02 06 01	Fundo Municipal de Saude			
Ficha: 252	10.301.0031.2031.0001		Proteção Social Básica	4.400,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 254	10.301.0031.2031.0001		Proteção Social Básica	2.994,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha: 286	10.301.0031.2031.0016		Proteção Social Básica	48.200,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	Poder Executivo			
02 06 02	Serviços de Água e Esgoto			
Ficha: 338	17.512.0035.2035.0001		Captação, Tratamento Distr. Água	6.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	Poder Executivo			
02 08 02	Meio Ambiente			
Ficha: 413	18.542.0041.2043.0001		Programa de Controle Ambiental	1.150,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			70.737,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE outubro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 04 03 Ensino Fundamental

Ficha:	115	12.361.0017.2017.0001	Ensino Fundamental	-3.220,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 04 04 FUNDEB

Ficha:	137	12.361.0018.2018.0001	Fundeb Ensino Fundamental	-4.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 04 06 Merenda Escolar

Ficha:	197	12.362.0025.2025.0001	Merenda Escolar Ensino Médio	-273,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 06 01 Fundo Municipal de Saude

Ficha:	251	10.301.0031.2031.0001	Proteção Social Básica	-55.594,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 06 02 Serviços de Água e Esgoto

Ficha:	334	17.512.0035.2035.0001	Captação, Tratamento Distr. Água	-6.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 08 02 Meio Ambiente

Ficha:	411	18.542.0041.2043.0001	Programa de Controle Ambiental	-1.150,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -70.737,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 57 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$71.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **71.500,00**

02 03 02 Contabilidade e Almoxarifado

81	28.843.0013.0013.0001	Pagto Precatórios Judiciais	11.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

283	10.301.0031.2031.0016	Manutenção Proteção Social Básica	54.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	GSUDS/SAUDE/PAB/TFECD/FNS/SUS/TFVS	
286	10.301.0031.2031.0016	Manutenção Proteção Social Básica	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	GSUDS/SAUDE/PAB/TFECD/FNS/SUS/TFVS	

02 09 03 Logradouro e Proprios Publicos

437	15.452.0044.2046.0001	Manutenção de Logradouros e Próprios Publicos	4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 03 Ensino Fundamental

109	12.361.0017.1004.0001	Reforma de Prédios Escolares	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 57 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2481

02	06	01	Fundo Municipal de Saude		
	243		10.301.0031.1010.0001	Reforma do Centro de Saúde	-2.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
02	09	04	Serviços de Estrada e Rodagem		
	441		26.782.0045.1017.0001	Recuperação de Estradas e Pontes	-4.500,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	07	Iluminação Publica		
	461		15.452.0048.1020.0001	Extensão de Rede Energia Elétrica	-50.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-71.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina A. Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 63 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$39.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **39.000,00**

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

258	10.301.0031.2031.0004	Manutenção Proteção Social Básica	39.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 Contabilidade e Almoxarifado

70	04.123.0009.2009.0001	Manut. da Contabilidade e Almoxarifado	-14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

243	10.301.0031.1010.0001	Reforma do Centro de Saúde	-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) **-39.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 63 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2481

_____
Carolina A. Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 64 , DE 06 DE novembro DE 2019

Transfere recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art.27, da Lei nº 2457 de 03/07/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2457, de 03 de julho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINOPOLIS, 06 de novembro de 2019

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 06 01 Fundo Municipal de Saude

Ficha:	252	10.301.0031.2031.0001 3.3.90.46.00	Proteção Social Básica AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.480,00
Ficha:	254	10.301.0031.2031.0001 3.3.90.48.00	Proteção Social Básica OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	926,00
Ficha:	258	10.301.0031.2031.0004 3.3.90.30.00	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Ficha:	265	10.301.0031.2031.0010 3.3.90.30.00	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO	2.114,60
Ficha:	283	10.301.0031.2031.0016	Proteção Social Básica	29.564,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 64 , DE 06 DE novembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 06 01 Fundo Municipal de Saude
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	40.085,13

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo
02 06 01 Fundo Municipal de Saude

Ficha:	251	10.301.0031.2031.0001	Proteção Social Básica	-37.085,13
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	262	10.301.0031.2031.0009	Proteção Social Básica	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-40.085,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.474.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.474.400,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

16	04.122.0002.2002.0001	Manutenção do Gabinete	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 Departamento Pessoal e Junta Serv. Militar

48	04.128.0007.2007.0001	Manut. da Secretaria J.S.M.D.Pessoal	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
50	04.128.0007.2007.0001	Manut. da Secretaria J.S.M.D.Pessoal	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 Arrecadação e Lançadoria

52	04.129.0008.2008.0001	Manut. dos Serviços Arrecad. Lançad.	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
56	04.129.0008.2008.0001	Manut. dos Serviços Arrecad. Lançad.	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 Contabilidade e Almoxarifado

62	04.123.0009.2009.0001	Manut. da Contabilidade e Almoxarifado	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02	03	02	Contabilidade e Almoxarifado		
	63	04.123.0009.2009.0001	Manut. da Contabilidade e Almoxarifado	16.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	81	28.843.0013.0013.0001	Pagto Precatórios Judiciais	50.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	82	28.845.0014.0014.0001	Transferências ao Pasep	11.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Creche		
	90	12.365.0015.2015.0001	Manutenção da Creche	9.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	04	02	Pré Escola		
	102	12.365.0016.2016.0001	Manutenção da Pré-Escola	11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	04	03	Ensino Fundamental		
	113	12.361.0017.2017.0001	Manutenção do Ensino Fundamental	19.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	115	12.361.0017.2017.0001	Manutenção do Ensino Fundamental	60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	116	12.361.0017.2017.0001	Manutenção do Ensino Fundamental	6.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 04 03 Ensino Fundamental

117	12.361.0017.2017.0001	Manutenção do Ensino Fundamental	117.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

02 04 04 FUNDEB

135	12.361.0018.2018.0001	Manutenção Fundeb Ensino Fundamental	31.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO		
136	12.361.0018.2018.0001	Manutenção Fundeb Ensino Fundamental	19.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO		
140	12.361.0018.2018.0002	Manutenção Fundeb Ensino Fundamental	17.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
141	12.361.0018.2018.0002	Manutenção Fundeb Ensino Fundamental	61.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
142	12.361.0018.2018.0002	Manutenção Fundeb Ensino Fundamental	50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
143	12.361.0018.2018.0002	Manutenção Fundeb Ensino Fundamental	12.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
152	12.365.0019.2019.0003	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	43.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO		
153	12.365.0019.2019.0003	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	24.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 04 04 FUNDEB

157	12.365.0019.2019.0004	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	23.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO	
158	12.365.0019.2019.0004	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO	
162	12.365.0019.2019.0005	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	29.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
163	12.365.0019.2019.0005	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
164	12.365.0019.2019.0005	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 04 05 Ensino Médio e Ensino Superior

178	12.362.0020.2020.0001	Manutenção do Ensino Médio	3.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
185	12.364.0021.2021.0001	Manutenção Ensino Universitário	9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
187	12.364.0021.2021.0001	Manutenção Ensino Universitário	9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 06 Merenda Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 04 06 Merenda Escolar

189	12.361.0022.2022.0001	Manutenção Merenda Escolar Ensino Fund.	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
193	12.361.0022.2022.0002	Manutenção Merenda Escolar Ensino Fund.	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 009	Merenda - Sec. da Educação Estado		
194	12.361.0022.2022.0003	Manutenção Merenda Escolar Ensino Fund.	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 008	FNDE - Aux. Merenda PNAE		

02 05 02 Educação Fisica e Desportos

225	27.812.0027.2027.0001	Manutenção do Esporte Amador	9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 03 Festividades Municipais

232	27.813.0028.2028.0001	Manutenção da Festividades Municipais	35.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

245	10.301.0031.2031.0001	Manutenção Proteção Social Básica	195.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
246	10.301.0031.2031.0001	Manutenção Proteção Social Básica	114.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
247	10.301.0031.2031.0001	Manutenção Proteção Social Básica	40.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

256	10.301.0031.2031.0002	Manutenção Proteção Social Básica	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
274	10.301.0031.2031.0013	Manutenção Proteção Social Básica	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 025	P P L	
283	10.301.0031.2031.0016	Manutenção Proteção Social Básica	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	GSUDS/SAUDE/PAB/TFECD/FNS/SUS/TFVS	
301	10.301.0031.2031.0019	Manutenção Proteção Social Básica	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 018	Saúde Bucal	
302	10.301.0032.2032.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	6.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
303	10.301.0032.2032.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
316	10.304.0033.2033.0002	Manutenção da Vigilância em Saúde	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 019	Piso Fixo Vigil.em Saúde	
318	10.304.0033.2033.0003	Manutenção da Vigilância em Saúde	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 019	Piso Fixo Vigil.em Saúde	

02 06 02 Serviços de Água e Esgoto

338	17.512.0035.2035.0001	Manutenção do Serviço de Água e Esgôto	22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 06 02 Serviços de Água e Esgoto

340	17.512.0035.2035.0001	Manutenção do Serviço de Água e Esgôto	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

344	08.244.0036.2036.0001	Manutenção Progr Proteção Social - Próprio	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
346	08.244.0036.2036.0001	Manutenção Progr Proteção Social - Próprio	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
348	08.244.0036.2036.0002	Manutenção Progr Proteção Social - Próprio	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
351	08.244.0036.2036.0003	Manutenção Progr Proteção Social - Próprio	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
359	08.244.0036.2036.0005	Manutenção Progr Proteção Social - Próprio	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
366	08.244.0036.2038.0002	Manutenção Progr Prot Social - Federal	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 023	FMAS - Fortal. Vínculo	

02 07 03 Fundo Social de Solidariedade

383	08.244.0038.2040.0001	Manutenção Fundo Social Solidariedade	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 07 03 Fundo Social de Solidariedade

386	08.244.0038.2040.0001	Manutenção Fundo Social Solidariedade	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 04 Coordenadoria de Assistência Social

390	08.244.0039.2041.0001	Manutenção da Coordenadoria Assist Social	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
391	08.244.0039.2041.0001	Manutenção da Coordenadoria Assist Social	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
398	08.244.0039.2041.0002	Manutenção da Coordenadoria Assist Social	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 02 Meio Ambiente

410	18.542.0041.2043.0001	Manutenção do Meio Ambiente	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 Vias Publicas

426	15.451.0043.2045.0001	Manutenção de Vias Públicas	1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
430	15.451.0043.2045.0001	Manutenção de Vias Públicas	9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
432	15.451.0043.2045.0001	Manutenção de Vias Públicas	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 09 02 Vias Publicas

433	15.451.0043.2045.0003	Manutenção de Vias Públicas	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 001	Cota Parte da CIDE - União	

02 09 03 Logradouro e Proprios Publicos

437	15.452.0044.2046.0001	Manutenção de Logradouros e Próprios Publicos	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 04 Serviços de Estrada e Rodagem

445	26.782.0045.2047.0001	Manutenção Serviços Estradas de Rodagem	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 06 Limpeza Publica

454	15.452.0047.2048.0001	Manutenção da Limpeza Pública	9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
459	15.452.0047.2048.0001	Manutenção da Limpeza Pública	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 07 Iluminação Publica

464	15.452.0048.2049.0001	Manutenção da Iluminação Pública	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 08 Velorio e Cemiterio Municipal

472	15.452.0049.2050.0001	Manutenção do Velório e Cemitério Municipal	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências			
	19		04.122.0002.2002.0001	Manutenção do Gabinete	-5.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	01	02	Secretaria de Gabinete, Informações e Cidadania			
	21		04.122.0003.2003.0001	Manutenção da Secretaria de Gabinete	-3.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	01	Departamento Jurídico, Contratos e Licitações			
	35		03.092.0005.2005.0001	Manutenção Departamento Jurídico	-2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	01	Arrecadação e Lançadoria			
	54		04.129.0008.2008.0001	Manut. dos Serviços Arrecad. Lançad.	-2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	02	Contabilidade e Almoxarifado			
	70		04.123.0009.2009.0001	Manut. da Contabilidade e Almoxarifado	-26.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	75		04.123.0009.2009.0001	Manut. da Contabilidade e Almoxarifado	-6.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	77		04.123.0009.2009.0003	Manut. da Contabilidade e Almoxarifado	-2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 103	Recursos Vinculados União		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 03 02 Contabilidade e Almoxarifado

80	28.841.0012.0012.0001	Amortização de Dívida	-12.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 04 01 Creche

84	12.365.0015.1002.0001	Reforma e Ampliação da Creche Municipal	-11.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
85	12.365.0015.2015.0001	Manutenção da Creche	-2.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
86	12.365.0015.2015.0001	Manutenção da Creche	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
87	12.365.0015.2015.0001	Manutenção da Creche	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
88	12.365.0015.2015.0001	Manutenção da Creche	-3.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
91	12.365.0015.2015.0001	Manutenção da Creche	-1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
92	12.365.0015.2015.0001	Manutenção da Creche	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
93	12.365.0015.2015.0001	Manutenção da Creche	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02	04	01	Creche					
	94		12.365.0015.2015.0001	Manutenção da Creche	-2.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	95		12.365.0015.2015.0001	Manutenção da Creche	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	479		12.365.0015.2015.0001	Manutenção da Creche	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	81
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	04	02	Pré Escola					
	96		12.365.0016.1003.0001	Reforma e Ampliação da Pré-Escola	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	97		12.365.0016.2016.0001	Manutenção da Pré-Escola	-2.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	98		12.365.0016.2016.0001	Manutenção da Pré-Escola	-20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	99		12.365.0016.2016.0001	Manutenção da Pré-Escola	-5.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	100		12.365.0016.2016.0001	Manutenção da Pré-Escola	-4.000,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	104		12.365.0016.2016.0001	Manutenção da Pré-Escola	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 04 02	Pré Escola				
106	12.365.0016.2016.0001 4.4.90.52.00 01 210 000	Manutenção da Pré-Escola EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00		
107	12.365.0016.2016.0002 3.3.90.30.00 05 220 005	Manutenção da Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TR.ESCOLAR - PNATE	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 05 81		
02 04 03	Ensino Fundamental				
109	12.361.0017.1004.0001 4.4.90.51.00 01 220 000	Reforma de Prédios Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-120.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00		
110	12.361.0017.2017.0001 3.1.90.04.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.400,00 F.R. Grupo: 0 01 00		
111	12.361.0017.2017.0001 3.1.90.11.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00		
112	12.361.0017.2017.0001 3.1.90.13.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00		
119	12.361.0017.2017.0001 4.4.90.52.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-84.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00		
132	12.361.0017.2017.0006 4.4.90.52.00 05 220 008	Manutenção do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PDDE-Dinheiro Direto na Escola	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 05 81		
02 04 04	FUNDEB				
133	12.361.0018.1005.0002 4.4.90.51.00 02 262 000	Reforma e Ampliação Prédios Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 04 04 FUNDEB

137	12.361.0018.2018.0001	Manutenção Fundeb Ensino Fundamental	-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO		
138	12.361.0018.2018.0001	Manutenção Fundeb Ensino Fundamental	-5.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO		
145	12.361.0018.2018.0002	Manutenção Fundeb Ensino Fundamental	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
150	12.365.0019.1006.0000	Reforma de Prédios Escolares Fundeb	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
151	12.365.0019.2019.0003	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	-2.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO		
165	12.365.0019.2019.0005	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	-3.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
169	12.365.0019.2019.0006	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
171	12.365.0019.2019.0007	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
172	12.365.0019.2019.0007	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 04 04 FUNDEB

173	12.365.0019.2019.0007	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	-1.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
174	12.365.0019.2019.0007	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	-2.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
175	12.365.0019.2019.0007	Manutenção Fundeb Ensino Infantil	-2.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

02 04 05 Ensino Médio e Ensino Superior

180	12.362.0020.2020.0002	Manutenção do Ensino Médio	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 011	PNATE-ENSINO MÉDIO		
188	12.364.0021.2021.0001	Manutenção Ensino Universitário	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 04 06 Merenda Escolar

190	12.361.0022.2022.0001	Manutenção Merenda Escolar Ensino Fund.	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
191	12.361.0022.2022.0001	Manutenção Merenda Escolar Ensino Fund.	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
195	12.361.0022.2022.0003	Manutenção Merenda Escolar Ensino Fund.	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 008	FNDE - Aux. Merenda PNAE		
199	12.362.0025.2025.0001	Manut. Merenda Escolar Ensino Médio	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 04 06 Merenda Escolar

200	12.362.0025.2025.0002	Manut. Merenda Escolar Ensino Médio	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 028	PNAEM-MEDIO	
207	12.365.0023.2023.0003	Manut. Merenda Escolar Ensino Infantil	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 027	PNAEP-PRÉ	

02 05 01 Serviços de Cultura e Biblioteca

215	13.392.0026.1007.0001	Reforma da Biblioteca e Centro Cultural	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
216	13.392.0026.2026.0001	Manutenção dos Serviços de Cultura	-7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
217	13.392.0026.2026.0001	Manutenção dos Serviços de Cultura	-3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
221	13.392.0026.2026.0001	Manutenção dos Serviços de Cultura	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 04 Torre de Transmissão de Sinais

237	24.722.0029.2029.0001	Manutenção dos Serv. Retransmissão	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 05 Turismo

238	23.695.0030.1009.0001	Sec do XXX-Implantação do Bosque Municipal	-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 031	FID-Implant. Bosque Mun	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 05 05 Turismo

239	23.695.0030.2030.0001	Manutenção do Turismo	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
242	23.695.0030.2030.0001	Manutenção do Turismo	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

250	10.301.0031.2031.0001	Manutenção Proteção Social Básica	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
251	10.301.0031.2031.0001	Manutenção Proteção Social Básica	-110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
258	10.301.0031.2031.0004	Manutenção Proteção Social Básica	-180.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
267	10.301.0031.2031.0010	Manutenção Proteção Social Básica	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 022	Qualismais		
276	10.301.0031.2031.0013	Manutenção Proteção Social Básica	-6.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 025	P P L		
278	10.301.0031.2031.0013	Manutenção Proteção Social Básica	-130.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 025	P P L		
285	10.301.0031.2031.0016	Manutenção Proteção Social Básica	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 002	GSUDS/SAUDE/PAB/TFECD/FNS/SUS/TFVS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

305	10.301.0032.2032.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
306	10.301.0032.2032.0001	Manutenção da Média e Alta Complexidade	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 017	REPASSE - TFVS	
322	10.304.0033.2033.0004	Manutenção da Vigilância em Saúde	-14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 019	Piso Fixo Vigil.em Saúde	
324	10.304.0033.2033.0004	Manutenção da Vigilância em Saúde	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 019	Piso Fixo Vigil.em Saúde	

02 06 02 Serviços de Água e Esgoto

333	17.512.0035.2035.0001	Manutenção do Serviço de Água e Esgôto	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
335	17.512.0035.2035.0001	Manutenção do Serviço de Água e Esgôto	-7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
337	17.512.0035.2035.0001	Manutenção do Serviço de Água e Esgôto	-3.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

363	08.244.0036.2038.0001	Manutenção Progr Prot Social - Federal	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 014	PBF - União	
367	08.244.0036.2038.0002	Manutenção Progr Prot Social - Federal	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 023	FMAS - Fortal. Vínculo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

371	08.244.0036.2038.0003	Manutenção Progr Prot Social - Federal	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 018	IGD SUAS		
373	08.244.0036.2038.0004	Manutenção Progr Prot Social - Federal	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 024	FMAS - Apoio Fin. PSB		
375	08.244.0036.2038.0004	Manutenção Progr Prot Social - Federal	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 024	FMAS - Apoio Fin. PSB		

02 07 02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

379	08.243.0037.2039.0001	Manutenção Fundo Munc Criança e Adolescente	-12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 07 04 Coordenadoria de Assistência Social

388	08.244.0039.1012.0001	Reforma e Ampliação do Crás	-21.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
389	08.244.0039.2041.0001	Manutenção da Coordenadoria Assist Social	-6.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
392	08.244.0039.2041.0001	Manutenção da Coordenadoria Assist Social	-2.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
395	08.244.0039.2041.0001	Manutenção da Coordenadoria Assist Social	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
397	08.244.0039.2041.0001	Manutenção da Coordenadoria Assist Social	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 07 04 Coordenadoria de Assistência Social

399	08.244.0039.2041.0002	Manutenção da Coordenadoria Assist Social	-6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 01 Agricultura

403	20.608.0040.2042.0001	Manutenção da Agricultura	-4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 Serviços de Engenharia, Convênios e Projetos

419	04.122.0042.2044.0001	Manutenção Secr Obras e Serv Urbanos	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 04 Serviços de Estrada e Rodagem

442	26.782.0045.1018.0001	Reforma Ampliação Terminal Rodoviário	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
443	26.782.0045.2047.0001	Manutenção Serviços Estradas de Rodagem	-3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
451	26.782.0045.2047.0001	Manutenção Serviços Estradas de Rodagem	-42.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 06 Limpeza Publica

453	15.452.0047.2048.0001	Manutenção da Limpeza Pública	-3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
455	15.452.0047.2048.0001	Manutenção da Limpeza Pública	-3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

02 09 06 Limpeza Publica

456	15.452.0047.2048.0001	Manutenção da Limpeza Pública	-5.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
457	15.452.0047.2048.0001	Manutenção da Limpeza Pública	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 07 Iluminação Publica

461	15.452.0048.1020.0001	Extensão de Rede Energia Elétrica	-163.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
463	15.452.0048.2049.0001	Manutenção da Iluminação Pública	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
465	15.452.0048.2049.0001	Manutenção da Iluminação Pública	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 08 Velorio e Cemiterio Municipal

466	15.452.0049.1021.0001	Const. Reforma Velório e Cemitério Municipal	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
468	15.452.0049.2050.0001	Manutenção do Velório e Cemitério Municipal	-4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
473	15.452.0049.2050.0001	Manutenção do Velório e Cemitério Municipal	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2019

DECRETO Nº 71 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2537

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-)		-1.474.400,00

João Paulo A. Sousa Veríssimo
Vice Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 060/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA AGNES TERENCIANI SOARES DO NASCIMENTO 11430495863 (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, quando FOR O CASO) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, durante 02 (duas) noites, com início previsto para às 23h00 e término às 02h00 do dia seguinte, nos dias 21 e 24 de dezembro de 2019, na Praça Hilário Spuri Jorge, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA AGNES TERENCIANI SOARES DO NASCIMENTO 11430495863**, inscrita no CNPJ sob nº 33.358.609/0001-96, com sede na Rua Belizário de Souza Freitas nº 502 –

Bairro Centro – CEP 16.660-000 – Pongaí – SP – Fone (0XX14) 3582-7232 – E-mail: terencianisom@outlook.com, representada pelo **SENHORA AGNES TERENCIANI SOARES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 9.393.767-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 114.304.958-63, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 010/2019**, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, nos autos do Processo nº 053/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO,** durante 02 (duas) noites, com início previsto para às 23h00 e término às 02h00 do dia seguinte, nos dias 21 e 24 de dezembro de 2019, na Praça Hilário Spuri Jorge, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.2 – Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos: a) Edital do **CONVITE Nº 010/2019** e seus respectivos anexos; b) A proposta de 10 de dezembro de 2019, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3 – O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

2.2 – O prazo de execução dos serviços é de 02 (duas) noites, com início previsto para às 23h00 e término às 02h00 do dia seguinte, nos dias 21 e 24 de dezembro de 2019, na Praça Hilário Spuri Jorge, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

2.3 – A Autorização para Início dos Serviços será expedida pelo Assessor de Gabinete no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

2.4 – As prorrogações do prazo de execução serão formalizadas mediante celebração dos termos de aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5 – A não prorrogação contratual por conveniência do **CONTRATANTE** não gerará à **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

3.1 – Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica.

3.2 – Ordenar a imediata retirada, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

3.3 – Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

3.4 – Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

3.5 – Executar o aceite dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de **R$ 25.700,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)**, o qual correrá por conta da Funcional Programática:
FICHA 232.

4.2 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante depósito(s) em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.

4.3 – Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 02 (dois) dias, a contar da comunicação pelo Assessor de Gabinete, o prazo para sua regularização.

4.4 – Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.5 – Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade

econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.6 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

4.7 – Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

4.8 – No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.9 – No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.10 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 4.8 e 4.9 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA QUINTA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além da disponibilização de mão de obra, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo ao Edital, obriga-se a:

5.1 – Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

5.2 – Comunicar ao Assessor de Gabinete, sempre que necessário, as ocorrências verificadas no transcorrer dos serviços.

5.3 – Indicar preposto para tratar de assuntos de cunho administrativo e encarregado de serviços para tratar de assuntos operacionais.

5.3.1 – A mudança de preposto ou de encarregado do Contrato deverá ser formalmente comunicada ao Assessor de Gabinete.

5.4 – Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo Assessor de Gabinete.

5.5 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

5.6 – Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

5.7 – Refazer os serviços considerados inadequados pelo Assessor de Gabinete.

5.8 – A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo Assessor de Gabinete e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Assessor de Gabinete.

CLÁUSULA SEXTA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 – Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

6.3 – Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fica nomeado como gestor do contrato, o **SENHOR DANLEI RODOLPHO MAZOTI CARDOSO**, Assessor de Gabinete e CPF nº. 436.165.158-23.

7.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato em todos os termos e condições.

CLÁUSULA OITAVA
RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.2 – Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

8.3 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.4 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5 – A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

8.6 – No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.7 – No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA
FORO

9.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

9.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA AGNES TERENCIANI SOARES DO NASCIMENTO 11430495863
AGNES TERENCIANI SOARES DO NASCIMENTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

DANLEI RODOLPHO MAZOTI CARDOSO
ASSESSOR DE GABINETE
CPF Nº. 436.165.158-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CONTRATADA: EMPRESA AGNES TERENCIANI SOARES DO NASCIMENTO 11430495863
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 060/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO,** durante 02 (duas) noites, com início previsto para às 23h00 e término às 02h00 do dia seguinte, nos dias 21 e 24 de dezembro de 2019, na Praça Hilário Spuri Jorge, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
ADVOGADO/Nº OAB: Laisa Mariana Rosolen e Silva / 426.251

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Danlei Rodolpho Mazoti Cardoso
Cargo: Assessor de Gabinete
CPF: 436.165.158-23 RG: 49.900.456 SSP/SP
Data de Nascimento: 18/12/1996
Endereço residencial completo: Rua Expedicionários nº 567 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.
E-mail institucional: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
E-mail pessoal: danleiregipa@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3589-9200

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Carolina Araújo de Sousa Veríssimo
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 826.740.438-49 RG: 7.777.383-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 23/01/1955
Endereço residencial completo: Rua Agda Martins Piqueira nº 244 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.
E-mail institucional: prefeita@reginopolis.sp.gov.br
E-mail pessoal: carolinaasverissimo@yahoo.com.br
Telefone: (0XX14) 3589-9200

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Agnes Terenciani Soares Do Nascimento
Cargo: Empresária
CPF: 114.304.958-63 RG: 9.393.767-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 05/02/1958
Endereço residencial completo: Rua Belizário de Souza Freitas nº 502 – Bairro Centro – CEP 16.660-000 – Pongaí – SP.
E-mail institucional: terencianisom@outlook.com
E-mail pessoal: terencianisom@outlook.com
Telefone: (0XX14) 3582-7232

Assinatura: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CONTRATADA: EMPRESA AGNES TERENCIANI SOARES DO NASCIMENTO 11430495863
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 060/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO,** durante 02 (duas) noites, com início previsto para às 23h00 e término às 02h00 do dia seguinte, nos dias 21 e 24 de dezembro de 2019, na Praça Hilário Spuri Jorge, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Nome	Carolina Araújo de Sousa Veríssimo
Cargo	Prefeita Municipal
RG nº	7.777.383-4 SSP/SP
CPF nº	826.740.438-49
Endereço (*)	Rua Agda Martins Piqueira nº 244 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.
Telefone	(0XX14) 3589-9200
E-mail Institucional	prefeita@reginopolis.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	carolinaasverissimo@yahoo.com.br

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	Walter Luiz de Oliveira
Cargo	Assessor Jurídico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.

Telefone e Fax	(0XX14) 3589-9200
E-mail Institucional	juridico@reginopolis.sp.gov.br

REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

CONTRATO Nº 061/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA EVANDRO CORSO NOGUEIRA 19240079831 (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, quando FOR O CASO) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, durante 01 (uma) noite, com início previsto para às 23h00 e término às 02h00 do dia seguinte, no dia 31 de dezembro de 2019, na Praça Hilário Spuri Jorge, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA EVANDRO CORSO NOGUEIRA 19240079831**, inscrita no CNPJ sob nº 35.365.153/0001-17, com sede na Rua Ruth Pinto de Camargo nº 130 – Bairro Nova Petrópolis – CEP 09.770-510 – São Bernardo do Campo – SP – Fone (0XX11) 94731-5995 – E-mail:

evandro@operasoul.com.br, representada pelo **SENHOR EVANDRO CORSO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.604.862-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 192.400.798-31, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 010/2019**, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, nos autos do Processo nº 053/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO,** durante 01 (uma) noite, com início previsto para às 23h00 e término às 02h00 do dia seguinte, no dia 31 de dezembro de 2019, na Praça Hilário Spuri Jorge, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.2 – Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos: a) Edital do **CONVITE Nº 010/2019** e seus respectivos anexos; b) A proposta de 09 de dezembro de 2019, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3 – O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

2.2 – O prazo de execução dos serviços é de 01 (uma) noite, com início previsto para às 23h00 e término às 02h00 do dia seguinte, no dia 31 de dezembro de 2019, na Praça Hilário Spuri Jorge, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

2.3 – A Autorização para Início dos Serviços será expedida pelo Assessor de Gabinete no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

2.4 – As prorrogações do prazo de execução serão formalizadas mediante celebração dos termos de aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5 – A não prorrogação contratual por conveniência do **CONTRATANTE** não gerará à **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

3.1 – Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica.

3.2 – Ordenar a imediata retirada, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

3.3 – Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

3.4 – Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

3.5 – Executar o aceite dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de **R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, o qual correrá por conta da Funcional Programática:
FICHA 232.

4.2 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mediante depósito(s) em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.

4.3 – Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 02 (dois) dias, a contar da comunicação pelo Assessor de Gabinete, o prazo para sua regularização.

4.4 – Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.5 – Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade

econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.6 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

4.7 – Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

4.8 – No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.9 – No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.10 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 4.8 e 4.9 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA QUINTA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além da disponibilização de mão de obra, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo ao Edital, obriga-se a:

5.1 – Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

5.2 – Comunicar ao Assessor de Gabinete, sempre que necessário, as ocorrências verificadas no transcorrer dos serviços.

5.3 – Indicar preposto para tratar de assuntos de cunho administrativo e encarregado de serviços para tratar de assuntos operacionais.

5.3.1 – A mudança de preposto ou de encarregado do Contrato deverá ser formalmente comunicada ao Assessor de Gabinete.

5.4 – Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo Assessor de Gabinete.

5.5 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

5.6 – Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

5.7 – Refazer os serviços considerados inadequados pelo Assessor de Gabinete.

5.8 – A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo Assessor de Gabinete e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Assessor de Gabinete.

CLÁUSULA SEXTA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 – Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

6.3 – Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fica nomeado como gestor do contrato, o **SENHOR DANLEI RODOLPHO MAZOTI CARDOSO**, Assessor de Gabinete e CPF nº. 436.165.158-23.

7.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato em todos os termos e condições.

CLÁUSULA OITAVA
RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.2 – Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

8.3 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.4 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5 – A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

8.6 – No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.7 – No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA
FORO

9.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

9.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

EMPRESA EVANDRO CORSO NOGUEIRA 19240079831
EVANDRO CORSO NOGUEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

DANLEI RODOLPHO MAZOTI CARDOSO
ASSESSOR DE GABINETE
CPF Nº. 436.165.158-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CONTRATADA: EMPRESA EVANDRO CORSO NOGUEIRA 19240079831
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 061/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO,** durante 01 (uma) noite, com início previsto para às 23h00 e término às 02h00 do dia seguinte, no dia 31 de dezembro de 2019, na Praça Hilário Spuri Jorge, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
ADVOGADO/Nº OAB: Laisa Mariana Rosolen e Silva / 426.251

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Danlei Rodolpho Mazoti Cardoso
Cargo: Assessor de Gabinete
CPF: 436.165.158-23 RG: 49.900.456 SSP/SP
Data de Nascimento: 18/12/1996
Endereço residencial completo: Rua Expedicionários nº 567 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.
E-mail institucional: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
E-mail pessoal: danleiregipa@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3589-9200

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Carolina Araújo de Sousa Veríssimo
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 826.740.438-49 RG: 7.777.383-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 23/01/1955
Endereço residencial completo: Rua Agda Martins Piqueira nº 244 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.
E-mail institucional: prefeita@reginopolis.sp.gov.br
E-mail pessoal: carolinaasverissimo@yahoo.com.br
Telefone: (0XX14) 3589-9200

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Evandro Corso Nogueira
Cargo: Empresário
CPF: 192.400.798-31 RG: 27.604.862-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/11/1976
Endereço residencial completo: Rua Ruth Pinto de Camargo nº 130 – Bairro Nova Petrópolis – CEP 09.770-510 – São Bernardo do Campo – SP.
E-mail institucional: evandro@operasoul.com.br
E-mail pessoal: evandro@operasoul.com.br
Telefone: (0XX11) 94731-5995

Assinatura: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CONTRATADA: EMPRESA EVANDRO CORSO NOGUEIRA 19240079831
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 061/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO,** durante 01 (uma) noite, com início previsto para às 23h00 e término às 02h00 do dia seguinte, no dia 31 de dezembro de 2019, na Praça Hilário Spuri Jorge, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Nome	Carolina Araújo de Sousa Veríssimo
Cargo	Prefeita Municipal
RG nº	7.777.383-4 SSP/SP
CPF nº	826.740.438-49
Endereço (*)	Rua Agda Martins Piqueira nº 244 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.
Telefone	(0XX14) 3589-9200
E-mail Institucional	prefeita@reginopolis.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	carolinaasverissimo@yahoo.com.br

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	Walter Luiz de Oliveira
Cargo	Assessor Jurídico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.
Telefone e Fax	(0XX14) 3589-9200

E-mail Institucional	juridico@reginopolis.sp.gov.br

REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS